



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO PARELHAS

Rua Dr. Mauro Duarte, S/N, José Clóvis, S/N, 240890405, PARELHAS / RN, CEP 59360-000

Fone: (84) 4005-4115

EDITAL Nº 22/2023 - DG/PAAS/RE/IFRN

28 de setembro de 2023

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO PARELHAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 479/2023-RE/IFRN, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2023, e, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo no **Programa de Tutoria e Aprendizagem de Laboratório (TAL)**, ano letivo 2023.2, na modalidade presencial, com ingresso a partir de outubro 2023, conforme o número de vagas e disciplinas a seguir:

Disciplina	TURNO	Vagas	Modalidade
<i>Matemática I</i>	Matutino/Vespertino	01	Remunerada
<i>Eletricidade Instrumental</i>	Matutino	01	Remunerada
<i>Arquitetura de redes de computadores e Tecnologia de Implementação de redes</i>	Matutino/Vespertino	01	Remunerada
<i>Organização e Manutenção Básica de Computadores</i>	Matutino/Vespertino	01	Remunerada
<i>Eletrônica Analógica e Digital</i>	Vespertino	01	Voluntário
<i>Fundamentos de Lógica e Algoritmo</i>	Matutino	01	Voluntário
Total de vagas remuneradas: 04			
Total de vagas não-remuneradas: 02			

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção regida por este Edital, por seus anexos e posteriores e eventuais alterações e retificações, visa o preenchimento de 04 (nove) vagas remuneradas e 02 (duas) vagas voluntárias para o semestre letivo 2023.2.

1.2. A Tutoria será regulamentada pela Resolução Nº 14/2017 - CONSUP.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos técnicos do IFRN *Campus* Parelhas e estar com frequência igual ou superior a 75% em 2023.

2.2. Ter obtido aprovação na disciplina da vaga a qual pleiteia ser tutor, com nota igual ou superior a 70 (setenta).

2.3. Ter disponibilidade de horários para atender as atividades programadas.

2.4. Não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividade remunerada.

2.5. Não possuir vínculo empregatício.

2.6. Não estar cumprido medida disciplinar oriunda de falta disciplinar grave ou gravíssima.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizados no período de 28 de setembro até 01 de outubro de 2023, mediante abertura de chamado no SUAP (https://suap.ifrn.edu.br/centralservicos/abrir_chamado/216/), especificando na descrição a(s) disciplina(s)

objeto da seleção. O chamado deverá ser direcionado ao atendimento pelo *Campus* e colocar em outros interessados o servidor Robson Rafael de Oliveira (Matrícula SIAPE 1980155).

3.1. Poderão se inscrever os alunos interessados que atendam aos pré-requisitos do tópico 2.

3.2. Os interessados deverão anexar no chamado no SUAP a seguinte documentação:

3.2.1. Carteira de Identidade.

3.2.2. Histórico escolar parcial comprovando a matrícula referente ao ano letivo 2023.1 e contendo os requisitos solicitados.

3.2.3. Documentos comprobatórios de experiências em Ensino, Pesquisa e Extensão.

§1º. A documentação deverá estar em formato pdf. Não será aceito e/ou admitida qualquer justificativa ou compromisso para entrega/anexação posterior.

§2º. O interessado poderá optar por mais de uma disciplina, porém deverá estar presente em todas as etapas e, caso seja aprovado em mais de uma disciplina, deverá exercer apenas uma.

§3º. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas.

§4º. Será automaticamente desclassificado, o candidato que faltar a alguma das etapas do processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Após a verificação dos requisitos e do histórico dos candidatos(as), o processo seletivo dar-se-á da seguinte forma:

4.1.1. Análise da nota do aluno na disciplina (ND) objeto de seleção (máximo de 100 pontos).

4.1.2. Análise do rendimento acadêmico (IRA) do aluno no Curso (máximo de 100 pontos).

4.1.3. Experiência no Ensino, Pesquisa e Extensão (E). Para efeitos, serão utilizados os critérios dispostos abaixo, com limite de 100 pontos.

4.1.3.1. Tempo de experiência em monitorias anteriores no IFRN (10 pontos por cada 3 meses de monitoria).

4.1.3.2. Participação de projeto de pesquisa e ou extensão (10 pontos por projeto).

4.1.3.3. Apresentação de trabalho em evento acadêmico (10 pontos por certificado).

4.1.3.4. Medalha em olimpíada do conhecimento (10 pontos por certificado).

4.1.4. Entrevista (ENT) sobre um conteúdo específico pré-determinado (Anexo II);

4.1.4.1. A entrevista terá duração de 10~15 minutos e serão avaliados os seguintes aspectos: clareza, precisão e síntese na abordagem do conteúdo e em resposta ao que foi solicitado.

4.1.4. A Nota Final será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{1 * ND + 1 * IRA + 1 * E + 2 * ENT}{5}$$

4.2. A homologação das inscrições juntamente com o cronograma das entrevistas será publicada no dia 02 de outubro de 2023;

4.3. As entrevistas serão realizadas no dia 04 de outubro de 2023.

4.4. Caso exista um empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios, em sequência, para desempate:

4.4.1. Maior nota na entrevista.

4.4.2. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

4.4.3. Menor número de reprovações.

4.4.4. Maior tempo na instituição.

Parágrafo único: as datas de realização das etapas estão definidas no Anexo I.

5. DAS VAGAS

5.1. O preenchimento das vagas será realizada por ordem de classificação do processo seletivo.

5.2. Serão classificados como suplentes os demais candidatos aprovados, obedecendo a ordem de classificação.

5.3. Os candidatos que ficarem suplente e desejarem atuar como voluntários, deverão notificar a Direção Acadêmica.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. O candidato aprovado irá desempenhar suas atividades durante o período de 10 de outubro de 2023 à 10 de janeiro de 2024, totalizando 03 (três) meses, sob orientação do professor da disciplina, que será responsável por acompanhar e avaliar o trabalho desenvolvido pelo bolsista.

6.2. O TAL tem os seguintes direitos e deveres:

6.2.1. Direitos

6.2.1.1. Inclusão no programa de Tutoria de Aprendizagem e Laboratório, com direito a uma bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais durante o período indicado.

6.2.2. Deveres

6.2.2.1. Cumprir 15 (quinze) horas semanais, no turno estabelecido pelo professor responsável para o qual fez seleção;

6.2.2.2. Dar assistência aos alunos do Campus Parelhas, de maneira presencial, auxiliando os professores orientadores em atividade a serem definidas;

6.2.2.3. Incentivar a formação de grupos de estudos e debates sobre os conteúdos ministrados em sala de aula.

6.2.2.4. Auxiliar professor orientador no processo de desenvolvimento de materiais didáticos, assim como prestar assistência no processo de gravação, edição e publicação de videoaulas;

6.2.2.5. Atuar e participar dos Centros de Aprendizagem da disciplina.

6.2.2.6. Apresentar relatório mensal ao docente da disciplina.

6.3. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados pela Diretoria Acadêmica através do e-mail (diac.paas@ifrn.edu.br) em conjunto com a equipe técnico-pedagógica e o(s) docente(s) da disciplina.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes nesse edital.

7.2. Caso o aluno aprovado seja beneficiário de outra bolsa dentro do instituto ou com fim semelhante, deverá optar por uma das bolsas.

7.3. Esse edital entra em vigor a partir de sua publicação.

RAMON VIANA DE SOUSA

Diretor Geral do Campus Parelhas

(Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

ANEXO I**CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	28/09/2023
Inscrições	28/09/2023 - 01/10/2023
Homologação das inscrições e divulgação do cronograma de entrevistas	02/10/2023
Entrevistas	04/10/2023
Divulgação do resultado	05/10/2023
Início das atividades da Bolsa TAL	10/10/2023

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Disciplina	CONTEÚDOS
Matemática I	Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica.
Eletricidade Instrumental	Divisor de tensão e divisor de corrente; Segunda Lei de Ohm e; Eletromagnetismo.
Organização e manutenção de computadores	Microprocessadores; Memórias primárias e secundárias; Placa-mãe e seus componentes; ferramentas utilizadas em manutenção de computadores; componentes e montagem de computadores.
Eletrônica Analógica e Digital	O diodo e seu uso como retificador, outros diodos: diodo zener e LED/ Transistores; Amplificadores operacionais; Funções lógicas e portas lógicas.
Arquitetura de redes de computadores e Tecnologia de Implementação de redes	Endereçamento IPv4-Básico; Protocolo IPv4; Endereçamento IPv4 - Avançado; Operando Roteadores.
Fundamentos de Lógica e algoritmo	Vetores e funções.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ramon Viana de Sousa, DIRETOR(A)** - CD0003 - DG/PAAS, em 28/09/2023 21:09:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 618158

Código de Autenticação: 59668bf061

